Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 982/84

Altera Pensão.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas as pensões de Zulmira ' Ramira da Silva, Vicente Gonçalves de Menezes e Santa Rodrigues dos Santos, para Cr$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - As despesas desta Lei correrão por conta' das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário , entrando esta Lei em vigor a 1º de janeiro de corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 01 de março de 1.984.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Marta de Oliveira Assis
DIRETª DO DEPARTº DE ADMINISTRAÇÃO